

## EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº303/2007, de 16/02/07, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00(quatorze horas) do dia 14 de maio 2007 (14/05/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Judiciário nº409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93 em atendimento ao processo administrativo nº2147114/2007.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0452.02.061.4001.4001.03.20, no elemento de despesas 3.3.90.30.20 e 3.3.90.30.45.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

**8.** Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

**9.** O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/editais.htm> .

## DAS AMOSTRAS

**10.** Os interessados deverão disponibilizar amostras com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas de cada um dos itens, referente a cada um dos lotes que desejarem participar, na data da realização do pregão. A não apresentação implica em desclassificação.

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**11.** A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**13. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.**

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**14.** As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

**15.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

**a)** AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

**b)** NÚMERO DO PREGÃO;

**c)** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

**16.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**17.** Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**18.** Na proposta deverá constar:

**a)** indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo;

**b)** preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**c)** garantia dos produtos ofertados;

**d)** prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso a proposta omita tal prazo, considerar-se-á como de 10 (dez) dias corridos;

**e)** O licitante que cotar produtos originais do fabricante do equipamento fica dispensado da apresentação das amostras, devendo **esta condição ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante ou revenda autorizada**;

**f)** o licitante que cotar produtos similares aos originais das marcas dos equipamentos, deverá apresentar laudo técnico comprobatório de bom funcionamento, boa qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos, ou certificado equivalente, emitido por laboratório pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado ou, ainda, por empresas cujo objetivo social contemple a elaboração de testes comparativos que atendam à solicitação. Não serão aceitos laudos emitidos por laboratório pertencente à empresa licitante;

**g)** O laudo técnico estabelecido no item anterior, deverá consignar a aprovação do produto baseado em dados objetivos do seu desempenho, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- constatação de que se trata de produto original;
- ausência de vasamento ou indício de reaproveitamento do cartucho;
- qualidade de impressão e nitidez das cores compatíveis com o desempenho dos cartuchos originais dos fabricantes dos equipamentos;
- duração estimada em número de folhas de papel A-4, com cobertura a 5% (cinco por cento) da página; e
- conclusões acerca da aceitabilidade do produto.

**h)** data e assinatura da proponente;

**19.** Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irreajustáveis, neles incluídos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu anexo.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.**

**21.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**22.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**23.** Na data da abertura do pregão, as empresas proponentes deverão apresentar amostras para todos os itens solicitados neste edital.

## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**24.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

**25.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

**26.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**27.** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**28. A apresentação das amostras é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.**

**28.1. Marcas e modelos de suprimentos que tenham sido, comprovadamente, através de documentos, rejeitadas por outro(s) órgão(s) da administração pública, acarretarão a desclassificação da empresa proponente, no lote em que ela se incluir.**

**29.** Serão abertos apenas os envelopes de preços das licitantes que apresentarem amostras, conforme solicitado no item 10 deste edital.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**30.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**31.** Às proponentes classificadas conforme item 26 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**32.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído do certame.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**33.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**34.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**35.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**36.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**37.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**38.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedor e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**39.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**40.** Nas situações previstas nos itens 33, 34 e 38, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**41.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

**42.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**43.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

**44. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

**44.1.** Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

**44.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

#### **44.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

**44.4.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.**

**44.5.** A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**45.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

**46.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**47.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**48.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

**49.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**50.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**51.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**52.** Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**53.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

**54.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DO EMPENHO

**55.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**56.** A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

**57.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**58.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanecente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

## DA ENTREGA

**59.** O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

**60.** Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

## DO PAGAMENTO

**61.** O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Controle de Material.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**62.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

**63.** O preço contratado é irrevogável.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**64.** Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

**65.** Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**66.** Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**67.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

**68.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**69.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

**70.** Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, com o auxílio da área competente/requisitante, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

**71. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**72.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

**a)** advertência;

**b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material e/ou serviços não entregues;**

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;



# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

73. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

74. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

75. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## RESCISÃO CONTRATUAL

76. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

77. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

78. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

79. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**80. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

81. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

82. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

**84. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.**

85. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

dúvidas na interpretação do presente edital e anexo poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

**86.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**87.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**88.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

**89.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**90.** Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062)3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/agenda2007.htm>

Goiânia, 24 de abril de 2007.

**Rogério Jayme  
Pregoeiro**

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## ANEXO I

### EDITAL Nº 017/07 - PREGÃO PRESENCIAL

#### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, med. 13mm x 22.9mm, validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. MX-100.	R\$33,00	R\$165,00
2	600	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, med. 12.7mm x 60m, validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. LQ-2170,	R\$119,60	R\$71.760,00
3	1.500	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. LX300/FX880/LQ570.	R\$6,88	R\$10.320,00
4	500	Und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, med. 13mm x 18m, validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. LQ-1170,	R\$20,36	R\$10.180,00
5	100	Und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, med. 13mm x 60m, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson mod. DFX 8000.	R\$87,66	R\$8.766,00
6	2.500	Und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. FX 890.	R\$18,37	R\$45.925,00
7	10	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, medindo 13mm x 60m validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. DFX5000.	R\$105,77	R\$1.057,70
8	500	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, medindo 13mm x 10m validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial Epson, mod. ERC 03.	R\$8,37	R\$4.185,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

9	15	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, preta, para utilização em impressora EPSON C 65.	R\$30,91	R\$463,65
10	15	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, para utilização em impressora EPSON C 65 Cyan	R\$35,00	R\$525,00
11	15	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, para utilização em impressora EPSON C 65 Magenta	R\$23,04	R\$345,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$R\$153.692,95</b>
<b>LOTE II</b>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	15	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, med. 13mm x 18m, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial globus B 300.	R\$30,80	R\$462,00
13	20	und	Fita em nylon preta nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora marca STAR, modelo Z 24 HD (24 agulhas).	R\$21,70	R\$434,00
14	120	Und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial OKIDATA, mod. ML 320/321 turma, 09 agulhas.	R\$19,30	R\$2.316,00
15	100	und	Fita em nylon preto, nova, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, med. 10mm x 13m, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e identificação do fornecedor na embalagem, para utilização em impressora matricial marca CITIZEN, mod.DP 600.	R\$12,50	R\$1.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$4.462,00</b>
<b>LOTE III</b>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	50	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 44 ml de tinta preta, para utilização em impressora CANNON BC20, BJC-2000 a 5500.	R\$88,00	R\$4.400,00
17	50	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 3x8 ml de tinta para impressão colorida, para utilização em impressora CANON BC-05, BJC 200/210/230/240/250.	R\$85,00	R\$4.250,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

18	100	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 27 ml de tinta para impressão preta, para utilização em impressora CANON BC-02, BCJ 200/210/230/240.	R\$70,00	R\$7.000,00
19	50	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 7,5 ml de tinta para impressão preta, para utilização em impressora CANON BC-121,série C (2500 a 5500)	R\$25,70	R\$1.285,00
20	50	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 9ml de tinta preta,5ml x 3. colorida , para utilização em impressora CANNON BC21, BJC-2000 / 4000,	R\$148,00	R\$7.400,00
21	30	Und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora NPG-11, CANON NP-6012/6412.	R\$90,00	R\$2.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$27.035,00</b>
<b>LOTE IV</b>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	10	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, preta, para utilização em impressora LEXMARK Z 12 / Z 22.	R\$115,00	R\$1.150,00
23	05	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, colorido, para utilização em impressora LEXMARK Z 12 / Z 22.	R\$79,63	R\$398,15
24	02	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, colorido, para utilização em impressora LEXMARK Color Jetprinter 1000 /1020/1100.	R\$115,00	R\$230,00
25	02	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, colorido, para utilização em impressora LEXMARK Color Jetprinter 3200/5000/5700.	R\$66,65	R\$133,30
26	05	Und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK OPTRA 1250/1255/1620.	R\$592,00	R\$2.960,00
27	10	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK OPTRA 312/312E.	R\$580,00	R\$5.800,00
28	100	Und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK, modelo T420.	R\$294,62	R\$29.462,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

29	2800	Und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK 34018HL, modelos E330 e E332.	R\$280,00	R\$784.000,00
30	100	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK, modelo E210.	R\$379,00	R\$37.900,00
31	07	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK, modelo C912N.	R\$551,66	R\$3.861,62
32	07	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor Cyan, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK, modelo C912N.	R\$867,80	R\$6.074,60
33	07	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor magenta, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK, modelo C912N.	R\$918,98	R\$6.432,86
34	07	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor amarela, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora laser LEXMARK, modelo C912N.	R\$588,00	R\$4.116,00
35	1.700	und	Kit fotocondutor para impressora laser LEXMARK, modelos E230, E232, E330 e E332, original	R\$330,00	R\$561.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$1.443.518,53</b>
<b>LOTE V</b>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	50	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão preta, 19 ml, para utilização em impressora HP modelo 5650.	R\$80,00	R\$4.000,00
37	50	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, 17 ml, para utilização em impressora HP modelo 5650.	R\$110,00	R\$5.500,00
38	200	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 40 ml de tinta preta, para utilização em impressora HP series 600/640/680.	R\$63,00	R\$12.600,00
39	800	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, 22,8 ml, para utilização em impressora HP series 600/660/680/692C.	R\$70,00	R\$56.000,00

## *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

40	10	und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, 40 ml, para utilização em impressora HP series 820c / 1000c / 1100c.	R\$115,00	R\$1.150,00
41	25	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, 30ml x 2, para utilização em impressora HP series DJ710/712/720/780.	R\$116,40	R\$2.910,00
42	100	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 42 ml de tinta preta, para utilização em impressora HP modelos PSC 1410/deskjet 3920 color/deskjet 3940 color.	R\$34,00	R\$3.400,00
43	100	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, tricolor, para utilização em impressora HP modelos PSC 1410/deskjet 3920 color/deskjet 3940 color.	R\$40,10	R\$4.010,00
44	800	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, 15ml, para utilização em impressora HP série 840.	R\$63,50	R\$50.800,00
45	50	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 5 ml de tinta preta para utilização em impressora HP series 5440 PSC 1510/2575, OJ 6210.	R\$45,00	R\$2.250,00
46	50	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, tricolor, para utilização em impressora HP series 5440 PSC 1510/2575, OJ 6210.	R\$57,00	R\$2.850,00
47	500	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 25 ml de tinta preta, para utilização em impressora HP séries 810/840/843.	R\$54,85	R\$54.850,00
48	1000	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 28 ml de tinta preta, para utilização em impressora HP séries 610/640.	R\$60,50	R\$30.250,00
49	700	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 10 ml de tinta preta, para utilização em impressora HP séries 3420/3425/3325,	R\$40,00	R\$28.000,00
50	800	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão colorida, 8ml, para utilização em impressora HP séries 3420/3425/3325.	R\$45,90	R\$36.720,00
51	800	Und	Cartucho novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, contendo 19 ml de tinta colorido, para utilização em impressora HP séries 930/950/960/970,	R\$120,00	R\$96.000,00
52	10	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora HP modelo LX1100/1100A, 140gr.	R\$948,00	R\$2.480,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

53	10	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora HP modelo Laserjet1000/1200/1220, 160gr.	R\$258,00	R\$2.580,00
54	30	und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora HP modelo Laserjet1300.	R\$297,00	R\$8.910,00
55	100	Und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora HP Laserjet 1160/1320.	R\$184,00	R\$18.400,00
56	150	Und	Tonner novo, primeiro uso, original, não remanufaturado, não reciclado, com impressão na cor preto, validade mínima de 01 ano contado da data de entrega e fornecedor identificado na embalagem, para utilização em impressora HP Laserjet 1010/1012/1015.	R\$190,19	R\$28.528,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$452.188,50</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$2.080.896,98</b>

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Todos os itens a serem adquiridos deverão ser originais.
2. Em sendo originais das marcas dos equipamentos, esta condição deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante ou revenda autorizada, juntada à proposta.
3. No caso da apresentação de produtos originais compatíveis, fica obrigada a proponente, juntamente com a proposta, à apresentação de laudo técnico comprobatório de bom funcionamento, boa qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos fabricantes dos equipamentos, ou certificado equivalente, emitido por laboratório pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado ou ainda, por empresas cujo objetivo social contemple a elaboração de testes comparativos que atendam à solicitação, conforme especificado no item 18, letras “e” e “f”. Deverá, ainda, apresentar declaração expressa de que os suprimentos a serem entregues serão originais de fábrica, novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, não remanufaturados, não reciclados, não reconicionados e que não tenham partes ou componentes reaproveitados, inclusive a carcaça.
4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem produtos originais.
5. Serão desclassificadas as proponentes que não apresentarem amostras de todos



# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

os itens cotados.

**6.** A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na desclassificação da proponente.

**7.** Os produtos a serem ofertados para os itens 06 (seis), 29 (vinte e nove), 35 (trinta e cinco), das marcas dos fabricantes dos equipamentos. Tal exigência se dá em função da manutenção da garantia de (02) dois anos ofertada pelos fabricantes dos equipamentos adquiridos a partir de dezembro do ano de 2005.

**Rogério Jayme**  
Pregoeiro